



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Lei Nº. 031/97

Em, 10 de Setembro de 1997.

Dá Denominação de Grupo Escolar Municipal Manoel Cândido Tenório e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Passa denominar - se de Grupo Escolar Municipal Manoel Cândido Tenório, situado no Sítio Serra Rajada, deste Município.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Setembro de 1997.

João Cabral Sobrinho
Prefeito Constitucional